

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. Geraldo Resende)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação sobre a atuais e futuras condições de concessão de crédito educativo aos alunos das instituições de ensino superior privadas.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas, ao Sr. Ministro da Educação, as seguintes informações:

1. Os efeitos de uma eventual desvinculação de recursos da educação, pretendida pela Reforma Tributária;
2. Critérios adotados nesse semestre para a concessão do FIES, especificando se existe prioridade para algum curso superior na concessão;
3. Projeção quantitativa de atendimento pelo FIES no primeiro semestre de 2004;
4. Existência mecanismos que evitem a interrupção do financiamento de alunos de curso superior em caso de extinção, suspensão ou substituição do FIES;



ED61DFC03

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Educação vem desenvolvendo políticas com vistas a combater uma realidade contemporânea cruelíssima: o aluno do ensino médio público não consegue manter-se na rede pública quando mais precisa de apoio do Estado, momento de qualificação profissional na disputa por espaços no mercado de trabalho.

A última ação efetiva foi instituir o Financiamento Estudantil, o FIES, para financiar e democratizar o acesso ao ensino superior, mediante avaliação do perfil sócio-econômico do candidato.

Na renovação contratual do financiamento, o aluno ou seu representante legal e o fiador, não devem apresentar restrição cadastral, exigência que, convenhamos, no Brasil de hoje é praticamente impossível. Ainda assim, são 240 mil estudantes atendidos pelo FIES, o que representa o atendimento de somente um a cada dez alunos que se inscrevem na seleção.

Mesmo com méritos, alguns pontos de estrangulam o sistema. Um deles é o ressarcimento das Instituições de Ensino Superior privadas, sob a forma de títulos do Tesouro Nacional, que só podem ser usados para pagamento de dívidas com o INSS. Ocorre que, a maioria das instituições encontra-se regularizada junto ao INSS, gerando um acúmulo inútil de títulos. Isso resultou em medida provisória estabelecendo a compra pelo Governo Federal de 50% desses títulos que se acumulam. Apesar da boa vontade do governo, isso também não resolve a situação, em razão das dificuldades administrativas do resgate, que em última análise, trata-se de metade do pagamento por serviços já prestados. O deslinde natural dessa situação é que inúmeras Instituições de Ensino Superior particulares prejudicadas, abandonam ou diminuem sensivelmente a adesão ao FIES.

Fastigado por esses e outros problemas operacionais e creditícios, o FIES foi fechado no primeiro semestre de 2003. No segundo semestre, será disponibilizada a inexpressiva quantia de 70.000 novas vagas, o que representa um gasto, ou melhor, investimentos (pois assim deve ser vista a educação) na ordem de R\$ 140 milhões. Esses números assustam se comparados ao número de estudantes em ensino médio público no Brasil hoje, que já ultrapassa 7.500.000 jovens e adultos. Como se vê, a demanda é avassaladora sobre a oferta, ao que concluímos que cabe a nós, desta casa de leis, propugnarmos pelo aumento da dotação no Orçamento 2004 destinado à



ED61DFC03

educação, daí advindo nossa preocupação quanto aos efeitos das desvinculações dos recursos da educação.

Outrossim, estamos atentos ao projeto em trâmite nessa Casa de Leis, que prevê profundas mudanças no sistema de financiamento estudantil, inclusive a que estabelece como forma de ressarcimento do aluno beneficiado, a prestação de serviços de educação à comunidade, durante a vigência do curso.

Concordamos com a revisão ou reestruturação do FIES, porém, isso não deverá acontecer sem que se estabeleça um novo modelo de crédito, prevenindo eventuais lacunas temporais. Ainda nesse diapasão, entendemos que: qualquer modelo de financiamento público da educação, deve ter por princípio norteador a democracia de acesso, evitando critérios que determinem a aptidão do candidato ao crédito, em virtude do curso superior de sua opção.

O crédito educativo nesse país é uma obrigação do Estado. Propiciar condições para que todo brasileiro freqüente um ensino superior de qualidade não é senão uma dívida social do Governo, que deve ser resgata com solução de continuidade. Qualquer lampejo de interrupção desse programa pode gerar seqüelas irreparáveis na formação de nossos jovens. Seu mero enfraquecimento como temos assistido, a suspensão no primeiro semestre de 2003, já nos causa indignação, pois sabemos que são jovens, adultos e pais de família, que lutam com grande dificuldade na busca de melhores condições de trabalho e por conseqüência de vida, que somente a qualificação profissional pode lhes trazer, carreando dignidade e cidadania.

Sala das Sessões, em de agosto de 2003 .

DEPUTADO GERALDO RESENDE - PPS/MS



ED61DFC03